



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO N.º 12/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

(Art. 18, Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE DEMANDANTE: Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS

2. OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais para implantação de sistema de videomonitoramento predial, compreendendo câmeras, DVR, cabos e acessórios, incluindo serviços técnicos de instalação e configuração.

Local de Entrega/Execução: Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS – Rua Joaquim Cecílio Lima, 1700, Centro – CEP: 79.690-000.

3. JUSTIFICATIVA:

Atualmente, a segurança é um quesito indispensável em qualquer ambiente, seja residencial ou empresarial. E uma das iniciativas mais eficientes de se obter a segurança necessária é vigiar o local em que se quer proteger. Pensar e pôr em prática uma série de medidas de segurança de certo ambiente é assegurar a integridade não apenas dos bens do ambiente, mas também das pessoas que frequentam o local.

Considerando que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS necessita aprimorar a segurança patrimonial, a integridade física de servidores, vereadores e visitantes, bem como zelar pelo patrimônio público.



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

E que, a ausência de sistema de videomonitoramento eficiente compromete a capacidade de inibir atos de vandalismo, furtos, invasões e outras ocorrências que impactam diretamente no interesse público.

Assim, a implantação de um sistema de câmeras de segurança, com gravação contínua e monitoramento em pontos estratégicos, permitirá ampliar o controle e a rastreabilidade de incidentes, assegurando maior transparência, proteção do patrimônio e ambiente seguro no exercício das funções legislativas.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar a segurança patrimonial e institucional da Câmara Municipal, protegendo servidores, parlamentares, visitantes e o patrimônio público. A instalação do sistema de videomonitoramento atende ao interesse público, inibindo práticas ilícitas e possibilitando rastreabilidade de ocorrências.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais para implantação de sistema de videomonitoramento predial, compreendendo câmeras, DVR, cabos e acessórios, incluindo serviços técnicos de instalação e configuração, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.

6. QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	13	CÂMERA BULLET MULT HD VHD 3230 METAL 2M IP67 30 METROS INTELBRAS COM INFRAVERMELHO E CONECTOR BNC DE MOLA, CONECTOR P4 E CAIXA DE SOBREPOR PARA INSTALAÇÃO INCLUSA.
2	5	CÂMERA DOME VHL 1220, 20 METROS 2 MP INTELBRAS COM INFRAVERMELHO E CONECTOR BNC DE MOLA, CONECTOR P4 E CAIXA DE SOBREPOR PARA INSTALAÇÃO INCLUSA



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

3	01	DVR 32 CANAIS, RESOLUÇÃO 1080P, COMPATÍVEL COM MÚLTIPLOS FORMATOS DE VÍDEO (MULTI-HD: HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO), COM HD INTERNO DE 4TB INCLUSO, FONTE COLMEIA 12V BIVOLT E RACK
4	600	CABO COAXIAL 4MM, 80% MALHA, 2X26 AWG, DUPLA BLINDAGEM (METRO)
5	01	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO PREDIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS, COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS.

Os quantitativos foram definidos a partir de levantamento realizado in loco, conforme detalhados na tabela acima, considerando pontos estratégicos de instalação, capacidade de armazenamento e cobertura das áreas internas e externas.

7. VALOR ESTIMADO

O valor médio a ser despendido na contratação será de R\$: 54.370,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta reais).

8. FORMA DE EXECUÇÃO

O contratado deverá fornecer, instalar, configurar e testar todos os equipamentos e acessórios, garantindo a plena funcionalidade do sistema. A instalação deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A entrega será considerada satisfatória mediante:

- Funcionamento pleno do sistema de videomonitoramento;
- Imagens de qualidade conforme especificações técnicas;
- Disponibilidade de gravação em tempo real e acesso local;
- Entrega de relatórios de configuração e teste de desempenho.

10. GARANTIA



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. A empresa contratada deverá assegurar suporte técnico durante o período de garantia.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar acesso às áreas para execução do serviço;
- Exigir o cumprimento integral do objeto conforme o Termo de Referência e seus anexos;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Comunicar o contratado sobre eventuais defeitos ou inconformidades para correção;
- Efetuar os pagamentos nos prazos ajustados, conforme execução comprovada;
- Aplicar penalidades em caso de inexecução parcial ou total do objeto;
- Notificar o contratado quanto a quaisquer ocorrências que comprometam o cumprimento contratual.

11.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições do ETP, deste Termo de Referência, do Contrato e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade.
- Responder por danos decorrentes de falhas técnicas ou materiais empregados;
- Substituir, reparar ou refazer, às suas expensas, quaisquer partes do serviço que apresentem vícios ou defeitos;
- Manter comunicação com o fiscal designado pela Câmara;
- Cumprir todas as normas de segurança, meio ambiente e boas práticas;
- Não subcontratar ou terceirizar o objeto sem autorização expressa;
- Guardar sigilo sobre dados e informações obtidas durante a execução do contrato.
- Fornecer todos os materiais e acessórios necessários à instalação;



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

- Garantir treinamento básico para os servidores responsáveis pelo acompanhamento do sistema;
- Substituir, sem ônus adicional, equipamentos defeituosos no período de garantia.

12. REGIME DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

A contratação será em empreitada por preço global, com pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação definitiva do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e atestada pela fiscalização e comprovação fiscal e trabalhista.

13. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

14. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

A aquisição e execução em lote único se justifica pela interdependência técnica entre equipamentos e serviços, garantindo compatibilidade, eficiência e responsabilidade integral do fornecedor pela funcionalidade do sistema.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

- 01.00 – Poder Legislativo
 - 01.01 – Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS
 - 01.031.001- Ação Legislativa
 - 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Considerando o porte e a natureza da contratação, não será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme deliberação da Administração.

Ressalta-se, contudo, que a contratada responderá integralmente pela fiel execução do objeto, obrigando-se a cumprir todas as disposições contratuais, técnicas e legais aplicáveis, inclusive no que se refere à qualidade dos materiais utilizados e à segurança da instalação.

A ausência de exigência de garantia não exime a contratada de responder por eventuais danos, prejuízos ou falhas na execução, sujeitando-se às sanções previstas na legislação vigente e no contrato.

17. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo.

18. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, pelo telefone (67) 3591-1122, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Santa Rita do Pardo/MS, 02 de setembro de 2025.

Kátia de Souza Moreno Amorin
Agente de Contratação